



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 411 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação das propostas referentes a Portaria nº 544, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Farmácia Viva, proposta 14140751000123021, no valor de R\$ 305.714,00 (trezentos e cinco mil setecentos e quatorze reais), proposta 14140751000123022, para construção do Centro Especializado de Reabilitação – CER, no valor de R\$ 6.160.000,00 (seis milhões cento e sessenta mil reais) e proposta nº 183834, para custeio de Atenção Especializada para equipe multidisciplinar de atenção domiciliar – EMAD I, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil), para o município de Primavera do Leste, na Região de Saúde Sul, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII- A Proposição Operacional da Comissão intergestores Regional – CIR Sul Mato-Grossense Nº 108 de 21 de julho de 2023, que propõem sobre aprovação das propostas referentes a Portaria nº 544, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Farmácia Viva, proposta 14140751000123021, no valor de R\$ 305.714,00 (trezentos e cinco mil setecentos e quatorze reais), proposta 14140751000123022, para construção do Centro Especializado de Reabilitação – CER, no valor de R\$ 6.160.000,00 (seis milhões cento e sessenta mil reais) e proposta nº 183834, para custeio de Atenção Especializada para equipe multidisciplinar de atenção domiciliar

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO: 17482445153
Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO: 17482445153
Dados: 2023.08.29 15:47:23 -04'00'

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: cecibmt@ses.mt.gov.br

Página 1 de 2

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

– EMAD I, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil), para o município de Primavera do Leste, na Região de Saúde Sul, no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as propostas referentes a Portaria nº 544, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Farmácia Viva, proposta 14140751000123021, no valor de R\$ 305.714,00 (trezentos e cinco mil setecentos e quatorze reais), proposta 14140751000123022, para construção do Centro Especializado de Reabilitação – CER, no valor de R\$ 6.160.000,00 (seis milhões cento e sessenta mil reais) e proposta nº 183834, para custeio de Atenção Especializada para equipe multidisciplinar de atenção domiciliar – EMAD I, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil), para o município de Primavera do Leste, na Região de Saúde Sul, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174
82445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515
3
Dados: 2023.08.29
15:47:38 -04'00'

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT